



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

31.03.16
Associação Documental
Diretora do Legislativo

LEI Nº 4580, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 1177, de 29 de novembro de 1.985, que dispõe sobre denominação da RUA DOMINGOS RODRIGUES BARBOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei Municipal nº 1177, de 29 de novembro de 1985, que dispõe sobre a denominação da RUA DOMINGOS RODRIGUES BARBOSA, passa a vigorar acrescido dos incisos I e II, com a seguinte redação:

“ART. 1º Fica denominada de RUA DOMINGOS RODRIGUES BARBOSA, a artéria com dois trechos a saber:

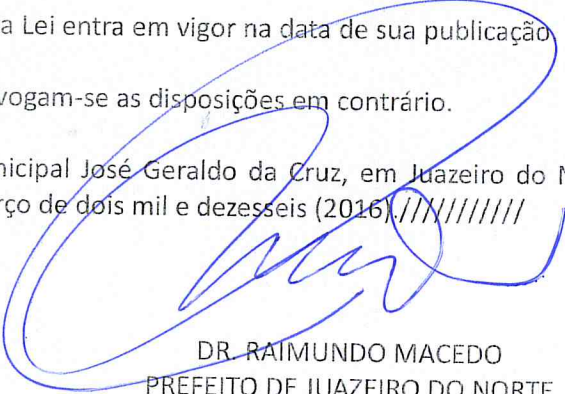
I – TRECHO 1 – LADO NORTE: a primeira rua paralela oeste à rua José Ribeiro Pontes, com início na Avenida Padre Cícero no sentido SUL/NORTE e término na Linha Férrea da antiga RFFSA, no bairro São José:

II – TRECHO 2 – LADO SUL: a primeira rua paralela oeste à rua Manoel Cassimiro, com início na Avenida Padre Cícero, sentido NORTE/SUL, e término na rua Olésia Nascimento Araruna, nos bairros São José e Jardim Gonzaga”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias de março de dois mil e dezesseis (2016). // // // // //


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTOR: Vereador Glêdson Lima Bezerra